D
A.C.

CÂMARA MUNICIPAL

20.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 15/2022

28-07-2022

p. G.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 15/2022

20.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2022, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, Bruno Miguel de Moura Ferreira.

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES VEREADORES:

José Carlos Amorim Carvalho (PPD/PSD)
Carla Amélia Teixeira da Silva (PPD/PSD)
Paulo Jorge Mota da Silva (PS)
Duarte Nuno Moreira Lage (PS)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Carlos Alberto Marinho Carvalho, e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara, por Despacho de 18 de outubro de 2021.

Pelas 09,30 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara

Intervenções do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: "Continuam em falta documentos relacionados com a delegação de competências no Sr. Vice-Presidente e eventuais impedimentos ou conflitos de interesse.

• Foram-nos entregues documentos, informação, que remete para a entrega de dois documentos, supostamente com entrada registada com os números 1705/2021 e 1713/2021. Ora, na realidade foram esses os documentos solicitados e não a informação, pelo que, solicitamos novamente a cópia desses documentos.

• Não nos foi entregue, não é referido na informação, nem na exposição enviada para a CCDR-N, qualquer documento a declarar a cessação de funções em todos os procedimentos de licenciamento de obra em que interveio enquanto Eng.º Civil. Existe esse documento?

• De igual forma, não nos foi entregue qualquer cópia de eventual comunicação de impedimento da parte do Sr Vice Presidente ao Sr Presidente. Existe alguma comunicação de impedimento nos termos atrás descritos? Se sim, existe a declaração de impedimento emitida pelo Sr Presidente?

• Solicitamos ainda identificação dos técnicos responsáveis que assumiram a Direcção de Fiscalização das obras em que o Sr Vice-Presidente se viu obrigado a cessar funções, bem como, a identificação dos técnicos responsáveis nos processos de licenciamento em situação idêntica.

- Em falta continua também a entrega de cópia do procedimento para fornecimento e montagem e instalação de mobiliário, solicitado a 23 de junho.

- Continua também em falta a entrega do projeto da CM312 solicitado por email a 29 de junho. Aproveito para recordar, que aos pedidos formulados por e-mail, solicito que a resposta seja também ela enviada pela mesma via, e dentro dos prazos legais. "

O Sr. Presidente, referiu: "Iremos solicitar informações aos serviços técnicos."

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: "Na última reunião da Assembleia Municipal, o deputado do CDS-PP, Fernando Silva, sugeriu uma reunião tripartida para discutir a proposta de regulamento de natalidade. Vai o executivo aceitar a sugestão e promover a reunião?"

O Sr. Presidente, referiu: "Não houve contacto sobre esse assunto, no entanto, estamos abertos à realização dessa reunião."

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: "Solicitamos então o agendamento da reunião."

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: "Arrasta-se o processo de negociação para dotar as Freguesias de condições para assumir as competências que lhes foram entregues. O estado da limpeza das vias municipais revela bem a pertinência e urgência deste processo. De igual forma, chegados a Agosto, continuamos sem qualquer novidade sobre a transferência de verbas do programa "Acesso para Todos", e claro está, as obras ficam por fazer e dificilmente serão executadas este ano.

Qual o ponto de situação dos dois processos negociais?"

O Sr. Presidente, referiu: "Temos estado em contato com as Juntas de Freguesia no sentido de procurarmos um acordo para a transferência de competências. Relativamente ao programa " Acesso para Todos" já estão identificados alguns caminhos nas Juntas de Freguesia que estão, neste momento, em fase de procedimentos necessários para a sua execução."

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: "O ano de 2022 celebra os 80 anos de Adriano Correia de Oliveira, idade que faria se fosse vivo, mas também, os 40 anos da sua morte. É por isso o ano apropriado para recordar a sua história com um evento no auditório que recebeu o seu nome, na Zona Verde, por ter sido em Mondim de Basto, que realizou o seu último espetáculo.

O evento que celebraria Adriano Correia de Oliveira, reforçaria a ligação que os responsáveis políticos de então decidiram vincar com a atribuição do seu nome ao auditório, e daria a conhecer essa mesma ligação a nível local, ou mesmo a nível nacional, assim haja vontade de preparar um evento à altura.

A nossa sugestão é pois, que a autarquia, através dos serviços de cultura, realize um evento para marcar esta importante data."

O Sr. Presidente, referiu: "O Município já encetou contatos com a Comissão de Honra responsável pela Homenagem 80 anos - Adriano Correia de Oliveira, no sentido de o Município de Mondim de Basto integrar a agenda de eventos que têm decorrido em todo o país, no âmbito dessa celebração."

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

A 4.

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria

Resumo diário da tesouraria do dia 27 de julho de 2022

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 27 de julho de 2022, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra, respetivamente, nos valores de € 2.987.038,11 e de € 500.287,09.

1.2 Informação - Receitas auferidas pelo Município de Mondim de Basto resultantes da emissão de licenças de obras particulares e certidões.

Foi pelo Sr. Presidente da Câmara presente a informação, em título, cujo teor se passa a transcrever:

(...) "**Considerando:**

Que a Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT) apresentou três documentos, anexos, onde se encontram elencadas as receitas auferidas por este Município, resultantes da cobrança de taxas, por emissão de licenças de obras particulares e certidões, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano;

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal do seu teor." (...)

Intervenções do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador

A Câmara tomou conhecimento.

---

2. Proposta n.º 125/2022 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) - Aprovar a minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda de bem imóvel e autorizar a sua outorga, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em título, cujo teor se transcreve:

(...) "**Considerando que:**

1. A sociedade por quotas Odiblocos – Construção Civil E Obras Públicas Lda, NIPC 500 876 460, com sede na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 51, 1.º Frente, 1000-217 Lisboa, é dona e legitima possuidora do prédio urbano, sito na Avenida Dr. Augusto Brito, freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, concelho de Mondim de Basto, denominado "Lote n.º 2", composto de terreno

para construção, destinado a construção urbana, com a área total de 1380 m2, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1854º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto sob o n.º 885/19940928 da freguesia de Mondim de Basto, no qual se encontra erigido um edifício composto de cave, rés-do-chão e 3 andares;

2. A referida empresa pretende vender e este Município pretende comprar o prédio identificado no n.º precedente, pelo preço de € 690.000,00 (seiscentos e noventa mil euros);

3. Na sequência desta opção estratégica e previamente à outorga do contrato de compra e venda do imóvel é, pois, relevante celebrar com a empresa Odiblocos – Construção Civil e Obras Públicas Lda um contrato com efeitos obrigacionais, nomeadamente um contrato promessa de compra e venda do dito prédio (doravante também designado por contrato), em que a aquela sociedade figura como promitente vendedora e este Município intervém na qualidade de promitente comprador - nos termos exarados na minuta do contrato, anexa, e cujo teor se pretende ver aqui por integralmente reproduzido;

4. Conforme consta das alíneas a) a g) do proémio da minuta do contrato: "a) *Para mitigar o impacto económico e social da crise causada pela pandemia nas economias europeias, foi criado um instrumento comunitário estratégico de recuperação pelo Conselho Europeu, com vista ao desenvolvimento do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, com um período de execução até 2026, pacote financeiro que suporta os planos de recuperação e resiliência (PRR) dos Estados-Membros, os quais se traduzem em medidas para a implementação de reformas e investimentos, alinhados com os objetivos da UE e das Recomendações Específicas por país que dali decorrem*;

b) *O PRR nacional é, assim, um programa que tem como objetivo proporcionar as condições para o desenvolvimento de um conjunto de reformas e de investimentos com vista a retomar o crescimento económico sustentado*;

c) *Na dimensão de Resiliência, foram consideradas 9 Componentes dirigidas ao reforço da resiliência social, económica e territorial do país, entre as quais se inclui a habitação*;

d) *A componente da Habitação (C2) do PPR visa dar resposta às carências estruturais e permanentes ou temporárias no domínio da habitação, através do reforço do parque habitacional público, sendo o IHRU a entidade responsável pela execução, designadamente, do investimento RE-C02-i01 (Programa de apoio ao acesso à Habitação)*;

e) *O mencionado investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, da Componente 02 – Habitação, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), assenta no reforço do financiamento concedido no âmbito do Programa 1.º Direito, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de maio, que visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que*

vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;

f) *Que se encontra, atualmente, a decorrer o prazo de candidatura ao Aviso de publicitação Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação n.º 01/CO2-i01/2021 COMPONENTE 02 – Habitação, de 8 de novembro de 2021, pretendendo a Câmara Municipal de Mondim de Basto apresentar a sua candidatura ao referido Programa, com vista à aquisição do imóvel abaixo identificado, a fim de o destinar a habitação acessível;*

g) *A aquisição do mencionado imóvel por parte da autarquia assume caráter estratégico, não só porque enriquece o património do Município, permitindo, ainda, apresentar soluções habitacionais destinadas a dar resposta a situações habitacionais indignas sinalizadas na Estratégia Local de Habitação (ELH) de Mondim de Basto, ao abrigo do 1º Direito;*" (...) (Itálico nosso);

5. O imóvel foi avaliado por dois competentes peritos avaliadores, cujos valores se cifram, respetivamente, em 746.350 € (setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta euros) e € 950.000 (novecentos e cinquenta mil euros) - conforme teor de relatórios de avaliação datados de 09 e de 16 de julho de 2022, respetivamente – anexos e para os quais se remete expressamente;

6. Ressuma dos ditos relatórios que o preço de € 690.000,00 (seiscentos e noventa mil euros), proposto a este Município para alienação do prédio, é inferior ao seu real valor;

7. O Município apenas terá que pagar a título de sinal e como princípio de pagamento, na data da assinatura do contrato, o montante de € 100,00 (cem euros) - *vide* cláusula segunda do contrato;

8. É, assim, de manifesto interesse público a compra por parte deste Município do prédio;

9. A competência material da Câmara Municipal prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprova no Anexo I o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º, designadamente "*Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG*" foi delegada no signatário, na qualidade de Presidente da Câmara, conforme deliberação que recaiu sob a Proposta n.º 2/2021, tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 20 de outubro de 2021;

10. Na sobredita proposta, e consequente deliberação, consta do ponto XLVIV: "*As competências supra referidas poderão ser avocadas sempre que a relevância do ato a praticar se justifique ser tomado pela Câmara Municipal.*" (Itálico nosso);

11. A aquisição do prédio do artigo 1854º urbano traduz-se num ato deveras relevante, tendo em conta os fundamentos e preço do negócio jurídico- compra e venda- que este Município pretende celebrar, pelo que aqui se avoca a aludida competência para a aquisição do bem;

12. De acordo com a informação de cabimento n.º 789/2022 de 29 de junho do corrente ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, atentos os considerandos de facto e de direito antecedentes:

Aprovar a minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda do prédio urbano, sito na Avenida Dr. Augusto Brito, freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, concelho de Mondim de Basto, denominado "Lote n.º 2", com a área total de 1380 m2, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 1854º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto sob o n.º 885/19940928 da freguesia de Mondim de Basto, no qual se encontra erigido um edifício composto de cave, rés-do-chão e 3 andares, em que é promitente vendedora a sociedade Odiblocos – Construção Civil e Obras Públicas Lda e promitente comprador este Município de Mondim de Basto, bem como a autorizar a sua outorga pelo Sr. Presidente da Câmara. " (...)

Intervenções do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: "A proposta hoje apresentada, merece da nossa parte os seguintes comentários e posição:

A primeira questão que nos suscita enormes reservas, prende-se com o facto de a autarquia se preparar para adquirir um imóvel, que no ano de 2009, o executivo PSD de então, doou a parte que detinha, 25%, à Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto. Note-se, passado pouco mais de uma década, esta Câmara prepara-se para comprar por 690 Mil Euros, o mesmo imóvel. Estaremos por isso a pagar, 172,5 Mil Euros, 25% do valor proposto, por algo doado há 13 anos. Para além das claras reservas morais que este negócio suscita, há dúvidas de natureza legal, que só os documentos e uma análise jurídica poderão esclarecer.

Em segundo lugar, referir que este é um negócio que nos preocupa, pelo sinal que oferece à iniciativa privada no nosso concelho. O edifício em causa tem projecto aprovado para edificação de um hotel. Perante a hesitação do investidor, a autarquia, dispõe-se a adquirir o imóvel por um valor que se aproxima, ou ultrapassa mesmo, o dobro do valor pelo qual foi adquirido pelo atual proprietário. Ou seja, no momento de hesitação de um investimento que poderia significar imenso para o concelho, a autarquia ao invés de o impulsionar, dá a estocada final, acaba com a possibilidade de um investimento privado, para aí colocar um equipamento público, um bairro social. Parece que estamos perante um comportamento padrão se considerarmos que também na Casa da Igreja, a opção deste executivo foi idêntica: abandonou a possibilidade de ver nascer um investimento privado com interesse para o concelho, e prefere aí colocar uma infraestrutura pública.

A-G.

Em terceiro lugar, referir que esta opção, como resposta para o alojamento social dos agregados familiares identificados na Estratégia Local de Habitação, significa também uma alteração ao que estava preconizado pelo anterior executivo, e diga-se, é uma solução que não se compreende no século XXI, num território como Mondim de Basto. Como solução para os agregados familiares identificados que vivem em condições habitacionais indignas, e que não dispunham de habitação própria, julgo que aproximadamente 20, estava prevista a aquisição e reabilitação de habitações dispersas, numa solução mais inclusiva, ao contrário do que sucede com os Bairros Sociais, que são claramente uma política do século passado, só havendo lugar a edificação de novos bairros quando não existem soluções alternativas, algo que se compreende em cidades com forte pressão imobiliária, mas não em Mondim de Basto. É por isso um erro, edificar mais um bairro social para aí colocar as famílias que não dispõem de condições financeiras para suportar o custo do acesso à habitação.

Estamos por isso perante um negócio que suscita reservas morais e legais, a autarquia vai comprar algo de que abdicou em parte em 2009; que pelos valores em causa não representa sequer uma oportunidade: a autarquia prepara-se para pagar o dobro do preço pelo qual o imóvel foi comprado há poucos anos; e que estrategicamente é um erro, havendo hoje em dia melhores soluções para responder ao problema da falta de oferta de habitação social, com recurso a financiamento tal como definido na estratégia local de habitação aprovada, mas sem a guetização da pobreza, facilmente evitável no nosso concelho.

Por fim, dar nota que, como refere a proposta, o Presidente da Câmara tem competência para levar avante esta proposta. Não conseguimos vislumbrar onde se encontra a relevância do ato. Se está no valor da aquisição, então deve ser revogada a competência e devem todos os atos inerentes a essa competência serem devolvidos à Câmara Municipal, ou doutra forma, não faz qualquer sentido esta votação. Pelo que, a proposta deve ser retirada e o Presidente assumir a sua responsabilidade ou não participaremos nesta votação. "

O Sr. Presidente, referiu: "Os Senhores Vereadores terão certamente mais responsabilidades pela gestão autárquica municipal na última década do que o atual executivo. Esta proposta vem dar resposta à execução da Estratégia Local de Habitação que foi aprovada pelo executivo anterior com os critérios e objetivos definidos por si. Recordo os Senhores Vereadores que em reunião anterior desta Câmara Municipal, em resposta à minha questão sobre quais os edifícios identificados para aquisição e reabilitação, os Senhores Vereadores assumiram que não tinham identificado nenhum, o que revela irresponsabilidade e falta de planeamento. Não se trata de criarmos um bairro social, mas sim a criação de habitação acessível, aproveitando a oportunidade

de uma taxa de financiamento superior, através do PRR, e simultaneamente resolver um problema urbanístico numa das principais artérias do centro da Vila, que se arrasta há décadas. "

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: "Referir que a Estratégia Local de Habitação não é vinculativa, nem é suposto compreender os investimentos concretos para solucionar as situações identificadas. Este é o momento para encontrar essas mesmas soluções concretas, através das candidaturas ao PRR, e pelos motivos atrás expostos, defendemos uma solução diferente: mais inclusiva, que não abrigaria à deslocalização das famílias para o centro da Vila, se essa não fosse a vontade das mesmas, e não promoveria a guetização da pobreza."

VOTAÇÃO

Os Srs. Vereadores Paulo Jorge Mota da Silva (PS) e Duarte Nuno Moreira Lage (PS) saíram da reunião no ato da votação.

Votos a favor (3 PPD/PSD). A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

3. Proposta n.º 126/2022 – Aprovar a atribuição de apoio financeiro à Banda de Zés Pereiras de Vilarinho, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se transcreve:

(...) "**Considerando que:**

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL), veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais, nomeadamente no domínio do património e da cultura e da promoção do desenvolvimento que lhe está associada – *ex vi* alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);

2. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

3. Na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL se contempla a competência da Câmara Municipal de apoiar, entre outras, atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o município;

A. C.

4. A Banda de Zés Pereiras de Vilarinho, por ofício datado de 15 do corrente mês, anexo, veio solicitar um apoio financeiro de € 1.000,00 (mil euros), no âmbito de atividades programadas para o corrente ano;

5. As referidas atividades, atentas as suas características específicas, devem ser tidas como um evento de interesse público e geral da maioria da população, mormente pelo contributo que oferece à preservação dos valores culturais do município, bem como pelo dinamismo económico que gera localmente, o que urge potenciar, de modo a consolidar a sua importância no âmbito do panorama sociocultural e económico;

6. A natureza jurídica da Banda de Zés Pereiras de Vilarinho, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos n.º 501263071, com sede no concelho de Mondim de Basto, e o facto de o pedido de apoio se destinar à prossecução dos seus fins;

7. Mereceu concordância o teor da informação técnica — anexa e para a qual se remete expressamente;

8. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, conforme informação de cabimento n.º 948/2022, de 22 do corrente mês;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, aprovar a atribuição à Banda de Zés Pereiras de Vilarinho de um apoio financeiro, no valor de € 1000,00 (mil euros), no âmbito de atividades programadas para o corrente ano." (...)

VOTAÇÃO

Os Srs. Vereadores Paulo Jorge Mota da Silva (PS) e Duarte Nuno Moreira Lage (PS) saíram da reunião no ato da votação da Proposta n.º 125/2022.

Votos a favor (3 PPD/PSD). A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Nos termos do artigo 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo; artigo 17.º, n.º 4, do Regimento e da deliberação da Câmara, tomada na 1.ª Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta os textos das deliberações tomadas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Seguidamente, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 10:45 horas.

E eu, Altino Carvalho Cruz Secretária, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O Presidente da Câmara Municipal

Bruno Miguel de Moura Ferreira